

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 910, DE 20 DE MAIO DE 2008 =

"Autoriza a inclusão de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salmourão para o exercício de 2.008"

A cidadã **SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Salmourão, referente ao exercício de 2.008, no valor de R\$ 21.494,20 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), que será utilizado na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - PROJETO PADARIA ARTESANAL**

02 - EXECUTIVO

Funcional Programática

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência social

Unidade Executora - Assistência Comunitária

08244008.2.008000 - Manutenção da Assistência social

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02- Transferência do Governo Estadual

Valor----- R\$ 14.000,00

02 - EXECUTIVO

Funcional Programática

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência social

Unidade Executora - Assistência Social

08244008.2.008000 - Manutenção da Assistência social

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

01- Tesouro

Valor----- R\$ 7.494,20

Artigo 2.º - As despesas autorizadas pelo artigo 1.º terá como recurso o excesso de arrecadação , verificará pelo auxílio recebido do Estado no Valor de 14.000,00(Quarenta Mil reais) , e anulação no valor de 7.494,20 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) da seguinte dotação orçamentária .

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

02 - EXECUTIVO

Funcional Programática

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência social

Unidade Executora - Assistência ao Portador de Deficiente

08242006.2.006000 - Manutenção da Assistência social

319011.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil

01- Tesouro

Valor----- R\$ 7.494,20

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 20 de maio de 2.008.

= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= ARMANDO CASTILHO =
Secretário Administrativo

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 24/08, de 13 de maio de 2.008.